

Contra as reformas DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA



Não às reformas da previdência e trabalhista!

Alterações não mudam a essência das propostas que seguem retirando direitos dos trabalhadores

Vivemos num momento histórico marcado pela unidade para barrar os ataques do governo Temer. Todas as centrais sindicais se uniram no dia 28 de abril e seguem firmes para ocupar Brasília do dia 22 a 24 de maio na perspectiva de impedir mais retrocessos aos brasileiros. No eixo das mobilizações, está a luta contra as reformas da previdência e trabalhista.

O governo voltou atrás em alguns pontos da reforma da previdência numa jogada política para barganhar mais votos no Congresso Nacional. Um recuo conquistado pela força das

manifestações e paralisações, mas também, a partir da nítida análise de que do jeito que estava o texto não seria aprovado.

Para o Sindsef-SP, mesmo com ajustes nas propostas, as suas essências continuam desastrosas para todos os trabalhadores e trabalhadoras, especialmente para os setores oprimidos e mais explorados, como mulheres, LGBTs, negras e negros, comunidades indígenas e quilombolas e trabalhadores rurais.

Neste material, mostramos que as alterações do governo não interessam aos trabalhadores.



Servidores públicos serão mais prejudicados com mudanças na PEC 287

As alterações feitas pela comissão especial da Câmara na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da reforma da Previdência deixaram o texto ainda pior na parte que diz respeito aos servidores públicos. Em geral, a ideia do governo prevalece no texto substitutivo, mas a aposentadoria pode ficar ainda mais distante para muitos servidores públicos.

O relator, deputado Arthur Maia (PPS/BA), investigado por supostamente ter recebido R\$ 200 mil de Caixa 2 advindo da Odebrecht, propõe mudanças em direitos já adquiridos e piora as regras de acesso a aposentadoria dos servidores que ingressaram no funcionalismo público até 2003.

A regra aprovada na comissão especial prevê o fim das diferenças entre o regime geral e o público. Idade mínima de 62 anos para mulheres e de 65 anos para homens e 25 anos de



contribuição mínima.

Para o representante do departamento jurídico do Sindsef-SP, Dr. César Lignelli, “as duas propostas [de conteúdo da reforma da Previdência] são muito ruins, tanto o texto original quanto o substitutivo. Mas, o substitutivo parece ser ainda pior”.

Segundo ele, muitos servidores que já estão há dois ou três meses de se aposentar com as regras atuais, e que



não sofreriam muitas mudanças se fosse aprovado o texto originário, vão sofrer perdas terríveis.

“Tem caso de servidor que está para se aposentar em setembro, aos 56 anos, e se a reforma for aprovada antes de setembro – como prevê o substitutivo, ele só vai se aposentar daqui há 9 anos, porque vai ter que completar os 65 se quiser ter paridade e integralidade. Se ele não quiser

ter a paridade e a integralidade, o que seria um prejuízo muito grande, em tese pode se aposentar”, explicou o advogado.

Para professores, da iniciativa privada e do serviço público, a idade mínima foi fixada em 60 anos, com 25 anos de contribuição.

Policiais federais e policiais legislativas (que fazem a guarda dos parlamentos municipais, estaduais e do Congresso) tiveram a idade mínima fixada em 55 anos. Para homens, exigência de 30 anos de contribuição, sendo 25 em atividade policial. Para mulheres, exigência de 25 anos de contribuição, sendo 20 em atividade policial.

Dr. César frisou que isso tudo está em discussão. O texto ainda pode sofrer modificações nesse processo, porque terá que passar por duas votações na Câmara e duas no Senado.

Veja o que mudou na PEC da reforma da Previdência

Tempo de contribuição e idade mínima

Para obter o benefício integral: O tempo de contribuição, inicialmente estipulado pelo governo Temer em 49 anos, ficou fixado pela comissão especial da Câmara em 40 anos de trabalho comprovado.

Hoje, em geral, vale a Fórmula 85/95, na qual a soma da idade e do tempo de contribuição deve totalizar 85 (mulher) e 95 (homem), respeitado o tempo mínimo de contribuição de 30 anos (mulher) e 35 anos (homem). A fórmula atual combina os dois fatores justamente para que aquelas pessoas que têm o tempo de contribuição em excesso possam abater na idade para conquistar a aposentadoria.

“Essa fórmula vai se manter válida para os servidores antigos, que estavam na carreira desde 1999. Não vai adiantar muito, porque de acordo com o substitutivo, para o servidor ter a paridade e a integralidade, precisa ter idade de 62 anos (mulher) e

65 (homem). Então, é uma regra que ainda vai existir, mas tende a entrar em desuso”, explicou o representante do departamento jurídico do Sindsef-SP, Dr. César Lignelli.

Atenção servidor(a): há dois tipos de integralidade para o funcionalismo. É preciso ter cuidado, porque o benefício integral de 100%, no serviço público, pode ser a integralidade originária, que é a aposentadoria com o mesmo valor que o servidor na ativa recebe; ou aquela do pessoal que entrou depois de 2003 e tem o benefício por uma média, nunca o salário total do servidor na ativa.

Para se aposentar por idade: Pelo texto da PEC, tempo de contribuição mínimo da aposentadoria por idade, que hoje é de 15 anos, vai aumentar progressivamente até chegar a 25 anos em 2040. Essa aposentadoria é obtida hoje com 65 anos de idade para o homem e 60 anos para a mulher.

Aposentadoria do trabalhador rural

O trabalhador rural terá direito à aposentadoria com idade mínima de 57 anos para mulheres e 60 anos para homens, com mínimo de 15 anos de contribuição. Hoje, a mulher precisa ter no mínimo 55 anos, o homem 60 anos, e ambos comprovar contribuição mínima de 15 anos.

Benefício de Prestação Continuada e pensões

O benefício de prestação continuada é um benefício assistencial destinado para pessoas abaixo da linha de pobreza, em extrema vulnerabilidade, como idosos ou pessoas com deficiência. A proposta original do governo era que tanto este benefício quanto a pensão por morte poderia ser inferior ao salário mínimo, e o texto do substitutivo ficou mantida a vinculação ao salário mínimo para ambos os benefícios.

O problema é que, no benefício de prestação continuada, a idade mínima começa com 65 anos, mas, na proposta aprovada, esse mínimo subirá gradativamente até atingir 68 anos em 2020. Já nas pensões, também ficou mantida acumular a pensão juntamente com a aposentadoria, desde que a soma não ultrapasse o limite de dois salários mínimos. Nesse caso, o beneficiário terá que optar entre a própria aposentadoria e a do companheiro(a).

Regra de transição

Quem já está no mercado de trabalho e quiser se aposentar mais cedo, terá que entrar na regra de transição da aposentadoria por tempo de contribuição com idade mínima.

A mulher precisará ter 30 anos de contribuição e o homem, 35, mais um pedágio de 30% sobre o tempo de contribuição que faltar na data da promulgação da reforma previdenciária. Para tanto, a idade mínima para se enquadrar é de 53 anos para mulheres e 55 anos para homens, sendo elevada em um ano a cada dois anos. Se o servidor homem tiver 25 anos de contribuição, faltam 10 para con-

cluir os 35, então, ele terá que trabalhar os 10 anos mais 30% para obter o benefício e só se aposenta se tiver completado os 55 anos.

Outro exemplo: uma mulher com 50 anos na data da promulgação da reforma e 26 anos de contribuição precisaria então de mais 4 anos de contribuição para completar 30. O pedágio de 30% sobre 4 anos dá mais 1 ano. Portanto, essa mulher teria que contribuir mais 5 anos até 2022. Como em 2022, a idade mínima será de 56 anos, ela terá que esperar mais um ano para se aposentar, pois estará com 55.

Nefastas consequências das reformas na prática

Corte nas pensões tira a vida de aposentado grego

Em meio à crise econômica mundial, um fato foi considerado o estopim para mais protestos contra as medidas de austeridade na Grécia, em 2012. Devido às dificuldades financeiras que atravessava, o farmacêutico aposentado de 77 anos, Dimitris Christoulas, cometeu suicídio na praça principal de Atenas, em frente ao Parlamento do país.

Segundo o site 'Newsit', o trabalhador era casado, tinha uma filha e se encontrava afogado em dívidas, visto que as pensões de aposentadoria foram cortadas em cerca de 15% desde o início das medidas de



austeridade do governo em 2010.

De 2009 a 2011, os suicídios aumentaram quase 70% na Grécia e os especialistas acreditam que se trata de uma consequência da grave crise econômica.

Jornada de trabalho excessiva causa suicídio de japonesa

Matsuri Takahashi tinha 24 anos e trabalhava na maior agência de publicidade do Japão, a Dentsu, havia sete meses, quando pulou da janela de um prédio onde morava – que era da companhia – na noite de Natal de 2015.

O caso veio à tona um ano depois, a partir da decisão do Ministério do Trabalho japonês de processar a empresa pela morte dela. A Dentsu admitiu que cerca de 100 trabalhadores ainda faziam cerca de 80 horas extras por mês.

Dados oficiais do Japão apontam que mais de 2 mil pessoas se suicidam anualmente pelo estresse relacionado ao trabalho excessivo. Mas, a quantidade de mortes pode ser maior se considerados problemas de saúde também causados pela prática.



A reforma trabalhista moderniza a escravidão

“Modernizar as relações de trabalho no Brasil”: este é o belo argumento para a reforma trabalhista que, ironicamente, traz uma série de pontos dos tempos da escravidão.

A reforma trabalhista diz respeito à vida dos trabalhadores. É um ataque brutal principalmente às mulheres e mães. O projeto altera mais de 100 pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Dentre os mais absurdos, podemos destacar pelo menos cinco:



1 Negociado pelo legislado

O que o trabalhador negociar com o patrão vai valer mais do que está previsto na lei. Temas como a jornada de trabalho, a redução do salário e o parcelamento das férias em até 3 vezes vão poder entrar na mesa de negociação.

A jornada de trabalho, que hoje é de no máximo 8 horas, poderá chegar a 12 horas, sem ser considerada hora-extra, caso a reforma trabalhista seja aprovada.

Basta lembrar a história do Dia do Trabalhador para se ter uma noção de que a reforma é um retrocesso na luta pela redução da jornada de trabalho.

Na greve de 1886, em Chicago, a bandeira prioritária era a redução da jornada de 13 para 8 horas diárias. Hoje, enquanto lutamos pela regulamentação das 6 horas diárias, Temer propõe que trabalhemos o dobro disso.

A defesa da reforma diz que o trabalhador precisa concordar com o acordo, como se ele tivesse condições de igualdade para negociar com o patrão. Na realidade, o empresário impõe suas regras e, se o trabalhador não aceitar, existem quase 14 milhões de desempregados no país na fila por uma vaga, ainda que em péssimas condições.

2 Trabalho intermitente

As empresas vão poder fazer contrato por hora de trabalho. O trabalhador só vai receber pelas horas trabalhadas, não por mês.

Para reduzir custos, as empresas vão cortar vagas de maior remuneração para contratar por hora e pagar menos. É uma precarização brutal do trabalho que vai piorar as condições de contratados.

Com a recessão e o aumento do desemprego, cresce o número de brasileiros que sobrevivem como “horistas”, recebendo menos de um salário mínimo por mês. Entre os profissionais que recebem por hora trabalhada estão operadores de telemarketing, vendedores do comércio varejista e empregados do setor

agropecuário. Exatamente setores mais precarizados.

A crise econômica tem levado o trabalhador a se submeter a esse tipo de trabalho. Quem foi dispensado do mercado formal passou a aceitar uma remuneração menor para garantir, pelo menos, a cobertura previdenciária, os benefícios trabalhistas e o sustento da família.

Isso tem contribuído para a queda do rendimento médio real dos brasileiros, a redução do poder de compra das famílias e o retrocesso social de quem ascendeu nos últimos anos. Dessa forma, cai por terra o argumento de que o contrato por hora melhora a vida dos trabalhadores e combate ao desemprego.

3 Dificulta o acesso à Justiça do Trabalho

Aquele trabalhador que se sentir lesado em seus direitos vai enfrentar muito mais burocracia para se defender.

Em relação aos honorários na justiça, que atualmente é praticamente inexistente a chance de o trabalhador arcar, os custos serão divididos entre ex-funcionário e

empresa conforme decisão de cada assunto.

Hoje, o trabalhador que comprovar não ter condições financeiras tem acesso à justiça gratuita. O projeto exige que mesmo os pobres paguem, por exemplo, pela perícia. Muitos não vão ter condições de pagar e o processo ficará parado.

4 Tira o direito das mulheres

A empresa vai poder definir o seu padrão de vestimenta, isto é, como as trabalhadoras e os trabalhadores devem se vestir no local de trabalho. Isso pode ser usado como forma de assédio moral machista contra as mulheres. Se o chefe não gostar do tamanho do decote ou da saia da mulher, por exemplo, ele vai poder

simplesmente proibir.

Outro ponto autoriza as mulheres grávidas a trabalhar em locais insalubres. É suficiente um atestado fornecido pelo médico da empresa para obrigar a gestante a trabalhar em ambientes inadequados, fechados, sem ventilação ou com produtos químicos perigosos.

5 Reafirma a terceirização sem limites

Em março de 2017, a Câmara dos Deputados aprovou o PL 4.302, apresentado durante o governo FHC, em 1998, que libera a terceirização em todas as atividades das empresas – inclusive na atividade-fim, o que a Justiça do Trabalho veda atualmente. O presidente Michel Temer sancionou a Lei no último dia do mesmo mês.

Na época, os parlamentares haviam prometido que no texto da reforma trabalhista viriam algumas compensações para os terceirizados.

Mas, a reforma trabalhista apenas reafirmou o que já foi aprovado. O pacote ainda inclui a possibilidade de contratar o trabalhador como Pessoa Jurídica, sem direito a férias, 13º salário, rescisão, FGTS, e outros direitos que a lei atual assegura.

Com a legislação a favor da terceirização sem limites, a tendência é que cresça o processo de “pejotização”. É previsível um boom de demissões de trabalhadores contratados pela CLT para posterior contratação terceirizada.

Há, ainda outras dezenas de questões, a exemplo do transporte fornecido pela empresa, que passa a ser desconsiderado como parte da jornada; o almoço, que poderá ser de

30 minutos; e o fim do descanso de 15 minutos antes da hora extra.

A Câmara dos Deputados já aprovou a reforma trabalhista, que até o final desta edição está no Senado.



Cálculo da aposentadoria: Para entender melhor a Reforma da Previdência

Inicialmente, a proposta determinava que o cálculo da aposentadoria seguiria a seguinte fórmula: 51% da média das remunerações (salários de contribuição) + 1% para cada ano de contribuição considerado na concessão da aposentadoria, até o limite de 100%.

Com as alterações propostas no

substitutivo, o texto que vai para votação na Câmara, até então, prevê a seguinte fórmula: 70% da média das remunerações (salários de contribuição) + 1,5% para cada ano que ultrapassar os 25 anos, 2% para cada ano que ultrapassar os 30 anos e 2,5% para cada ano que ultrapassar os 35 anos, até o limite de 100%.

Como funcionaria esta fórmula na prática?

Digamos que José começou a trabalhar aos 30 anos de idade. Ao completar 65 anos de idade manifestou desejo de se aposentar. Ele sempre contribuiu com a previdência, totalizando 35 anos de contribuição.

1º Calcula-se a média dos salários de todo o período contributivo

Período de contribuição	Salário	Média dos salários
Do 1º ao 7º	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00/5 = R\$2.000,00
Do 8º ao 14º	R\$ 1.500,00	
Do 15º ao 21º	R\$ 2.000,00	
Do 22º ao 28º	R\$ 2.500,00	
Do 29º ao 35º	R\$ 3.000,00	
Total	R\$10.000,00	

Atualmente, a legislação estabelece que neste cálculo devem ser excluídos os 20% menores salários. No exemplo acima, do 1º ao 7º ano de contribuição equivale a 20% do total de 35, portanto, estes anos seriam excluídos do cálculo, o que aumen-

taria a média.

Mas, pelas regras previstas pela PEC 287, não haverá mais exclusão dos menores salários. Todos os salários de contribuição a partir de julho de 94 serão levados em consideração no cálculo da média.

2º Aplica-se a fórmula da nova reforma da Previdência

Aplicando a fórmula	Tempo de contribuição	Acréscimo para cada ano	Percentual aplicado
	25 anos	-	70%
	5 anos	1,5%	7,5%
	5 anos	2%	10%
	5 anos	2,5%	12,5%
TOTAL	40	-	100%

Pela legislação em vigor, José, aos 65 anos de idade e tendo contribuído por 35 anos, teria direito à aposentadoria integral, 100%. Mas, com a PEC 287, ele teria direito a aposentar-se com um percentual de 87,5%

sobre a média dos salários de contribuição: R\$ 2.000,00 (média das remunerações) x 87,5% = R\$ 1.750,00.

Para ter a aposentadoria integral, pelo substitutivo apresentado, ele teria que contribuir 40 anos.

Melhora com texto substitutivo é conversa para boi dormir

A fórmula inicialmente prevista na PEC 287, no mesmo exemplo, o valor da aposentadoria de José ficaria em R\$ 1.720,00, ou seja, uma diferença de apenas R\$ 30,00 no valor final.

As novas regras propostas pelo substitutivo apresentado pelo dep. Arthur Maia (PPS/BA) parecem melhorar bastante a situação do trabalhador. Porém, na prática, na maio-

ria dos casos, a mudança é mínima ou até piora a situação do segurado.

Deixando claro: Caso José, com 65 anos de idade e 25 anos de contribuição quisesse se aposentar, pela redação original da PEC 287, teria direito a 76% da média dos salários, enquanto pela redação do substitutivo (que vai para votação) terá direito a 70% da média dos salários.

Observação: No exemplo, para facilitar a explicação, não foram aplicadas as correções determinadas por lei. Algumas situações peculiares a cada categoria de servidor ou contribuinte poderia afetar a forma de cálculo.

Nenhum direito a menos, nenhum passo atrás!



Mais desemprego, salários mais baixos, maior jornada, menos direitos trabalhistas, péssimas condições de trabalho, queda da qualidade de vida e mortes é o presente dos corruptos do Congresso Nacional e Temer para o povo brasileiro.

As reformas da previdência e trabalhista fazem parte do ajuste fiscal para driblar a crise econômica dos ricos, mas sequer são capazes de cumprir esse papel. São medidas que empurram uma bola de neve na qual os trabalhadores são os mais pre-

judicados em detrimento ao lucro dos grandes empresários e banqueiros. Enquanto não houver auditoria da dívida pública e o governo continuar desviando verbas de áreas fundamentais, inclusive da previdência, para seu pagamento, nada será resolvido.

As mudanças propostas são um grande retrocesso e irão impactar na vida de todos e todas, até mesmo de setores que ganham bem em relação à maioria do povo brasileiro. Afinal, ninguém quer viver só para trabalhar e todos querem se aposen-

tar antes de morrer.

Depois da greve geral de 28 de abril, agora, a mobilização é para construir um embate ainda maior. Somar mais forças para barrar os ataques e até derrubar o governo Temer, bem como todos os corruptos do Congresso Nacional como um dominó em sequência.

Vamos todos, lado a lado, servidores públicos, operários, jovens, aposentados, camponeses, movimentos de luta contra as opressões, de luta por moradia, desempregados, profissionais liberais e autônomos parar o país!